

TERMO DE REFERÊNCIA 16/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Administração

Responsável pelo Pedido: Clanilton Silva Salvador

Secretário(a): Clanilton Silva Salvador

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar **02 (duas) bicicletas para apoio às atividades do PROERD**, programa educacional desenvolvido pela Brigada Militar com foco na prevenção e orientação de crianças e adolescentes.

O programa atua na educação preventiva, buscando desenvolver nos jovens a capacidade de reconhecer situações de risco, tomar decisões seguras e responsáveis e construir caminhos afastados da violência e das drogas.

Nesse contexto, o Município busca contribuir institucionalmente com as ações desenvolvidas no território municipal, disponibilizando equipamentos que possam auxiliar na realização das atividades vinculadas ao programa.

2. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de 02 (duas) bicicletas destinadas ao apoio das ações desenvolvidas no âmbito do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência**, no Município de São Vicente do Sul – RS.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A Secretaria de Administração necessita de tal serviço para atender a demanda que foi assim relatada na justificativa da contratação.

Finalidade: Solicita-se a aquisição de 02 (duas) bicicletas, destinadas ao apoio das atividades desenvolvidas no Município de São Vicente do Sul no âmbito do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, desenvolvido pela Brigada Militar.					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bicicleta aro 29, com 18 marchas, conforme especificações constantes da proposta apresentada	JN	02	R\$ 769,00	R\$ 1.538,00
Total					R\$ 1.538,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada mediante **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando tratar-se de aquisição de bens cujo valor total estimado é de **R\$ 1.538,00**, valor significativamente inferior ao limite legal vigente para a hipótese.

O art. 75, inciso II, prevê a possibilidade de dispensa para contratação que envolva valores inferiores ao limite legal aplicável às compras e outros serviços, valor atualmente atualizado para **R\$ 65.492,11** pelo Decreto nº 12.807/2025.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- a) fornecer bicicletas novas e sem uso anterior;
- b) entregar os produtos em perfeitas condições de funcionamento e utilização;
- c) atender às características e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- d) responsabilizar-se pela substituição de produto que apresente defeito de fabricação ou que seja entregue em desacordo com as especificações;
- e) fornecer os produtos devidamente acondicionados e protegidos durante o transporte;
- f) apresentar documentação fiscal correspondente ao fornecimento;
- g) cumprir as demais condições estabelecidas pela Administração.

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
- 6.1.2. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- 6.1.3. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;
- 6.1.4. Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;
- 6.1.5. Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Gean Dutra Scares.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado para a contratação dos serviços de suporte técnico à infraestrutura de rede e segurança da informação é de **R\$ 1.538,00 (mil quinhentos e trinta e oito reais)**., conforme pesquisa de mercado realizada pela Administração Municipal.

11. DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13. DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul 07 de outubro de 2026

Secretário(a) Municipal de Administração